**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 040**

**DECRETO Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

"Dispõe sobre a inclusão do Parágrafo Único no art. 1º do Decreto nº 024/2002 que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do poder executivo Municipal de Deodápolis, e dá outras providências”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1° Fica incluído o Parágrafo único no art. 1° do Decreto n° 024/2002 que passa avigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1° (...)*

*Parágrafo único – Fica autorizado a receber diárias nos termos do Decreto n° 024/2002 os membros do Conselho Municipal de Saúde, no período em que forem representantes devidamente nomeados, visando a participação em treinamentos e eventos técnicos em outras localidades.”*

Art. 2° As despesas inerentes a este decreto forma devidamente autorizadas na lei orçamentária em vigor.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, 16 (dezesseis de setembro) de 2015.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal